



Processo n. 662458/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 31/2020

Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Dispensa de Licitação para Aquisição de Camas de solteiro para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 35.942.214/0001-61.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua J, 37 - QD. 03 - Araés, Cuiabá-MT - CEP. 78.005-695.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A transmissão do Coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência, a contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata esta Lei."

A aquisição em tela sofre com a falta de tempo hábil para finalização, tornando inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Valido citar também que na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Estabelecido no art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

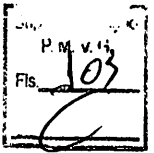
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

De forma que a presente aquisição ocorrerá por meio de dispensa de licitação, em virtude da situação emergencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O presente Termo de Referência vem orientar a aquisição de camas de solteiro para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande/MT na urgência em acomodar moradores de rua com o intuito de prevenir ainda mais a propagação do Coronavírus.

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo Coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo registrado nos autos com base em 30 unidades.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que as camas de solteiro servirão para acomodar moradores de rua, atitude que alinhada a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do Coronavírus (COVID19).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa que cotou o menor preço para o item constante no Termo de Referência.

Realizou-se pesquisa de mercado para comparar preços, a que demonstrou o melhor preço, foi à empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 35.942.214/0001-61**, com menor custo para o município.

O valor contratado totaliza a importância global de **R\$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos Reais).

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Contrato firmado através de Dispensa de Licitação para atender a área de Assistência Social, bem como havendo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal fls. 95/100, no sentido de concordar com a celebração do Contrato, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 03 de abril de 2020.


VANESSA CRISTIANE CÁCERES NAVARRO
Subsecretária de Assistência Social
Secretaria Municipal Assistência Social



Processo n. 662458/2020

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 31/2020

Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Dispensa de Licitação para Aquisição de Camas de solteiro para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação. Diante disso, justifica-se a contratação;
2. Considerando que a transmissão do Coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.
3. Considerando a necessidade da contratação pública que fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.
4. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência, a contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.
"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata esta Lei."
A aquisição em tela sofre com a falta de tempo hábil para finalização, tornando inviáveis as licitações nos trâmites usuais.
5. Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa de Licitação n. 31/2020, para a celebração do Contrato com a **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **35.942.214/0001-61**, estabelecida na Rua J, 37 - QD. 03 - Araés, Cuiabá-MT - CEP. 78.005-695, o valor contratado totaliza a importância global de **R\$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos Reais), pelo período **30 (trinta) dias** - a partir da data de publicação.
6. Dê-se publicidade e cumpra-se.
7. Várzea Grande-MT, 03 de abril de 2020.


FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES OMAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social.